

SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 45.198.109/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133720/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 380/2022; PROCESSO DE COMPRAS 950/2022 – “IMPRESSOS GRÁFICOS”.

Critério de Fechamento: MENOR PREÇO POR LOTE, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

Órgão Gestor: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Valor estimado total: R\$ 1.361,70.

Data da Sessão: 24/10/2022

Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações sobre o processo de compras:

www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Transparência > Licitações > PMRP - Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação

A empresa ARREMATANTE do Item ou Lote, deverá enviar para o e-mail licitacao@daerp.pmrp.com.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema a **Proposta Comercial, juntamente com documentação pertinente com os Dados Técnicos e Construtivos do produto e/ou equipamento, capaz de possibilitar a análise e comprovação do atendimento, quanto ao exigido no termo de referência, bem como, toda a documentação exigida neste Termo**, até o próximo dia útil, da data do encerramento de acolhimento de proposta.

ACESSO AO SISTEMA:

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA DOCUMENTAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

d) Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)* do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de *regularidade para com a Fazenda Federal* que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Constitui parte integrante deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência e Modelo Impresso Gráfico**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NF e pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o(s) endereço(s) de e-mail almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br, transporte@daerp.pmrp.com.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente à aquisição, prevista no termo de participação, **sendo de reponsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.**

Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo.

ANEXO I

Proposta Comercial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133720/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 380/2022; PROCESSO DE COMPRAS 950/2022 – “IMPRESSOS GRÁFICOS”.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	VI. Total
01	01	UN.	009.001.008.000001 IMPRESSOS GRAFICOS; TIPO/MODELO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO BLOCO SENDO: 60 BL DE NOTIFICAÇÃO DE CORTE. 30 BL DE NOTIFICAÇÃO DE RELIGAÇÃO. 60 BL DE AVISO DE CORTE. OBS: CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela SAERP, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após a comprovação da entrega do objeto e registro da nota fiscal no Almoxarifado do SAERP, nos exatos termos e condições estabelecidas no ANEXO II – Termo de Referência, que são parte integrante e indissociável deste Edital.

Prazo e Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue, em um único lote, em até **15 (quinze) dias** úteis após a confirmação do recebimento da ordem de serviço/empenho, **na forma, quantidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência**, na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-370, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. O transporte, descarga, seguro e frete do objeto até sua entrega e aceitação no local indicado pela SAERP, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

OBSERVAÇÕES:

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

As propostas que não atenderem as condições gerais, pré-estabelecidas, estarão sujeitas à desclassificação.

ANEXO II



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de serviço de impressão de blocos de "Notificação – Corte de Água", "Notificação – Religação de Água" e "Aviso de Corte" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	1	60	UN	Bloco de Notificação - Corte de Água - DI 147. Blocos com 50 jogos de 02 vias carbonadas, sendo: - 1ª via impressa no formato 120mmX150mm, 1X0 cores, em papel sulfite 18 kilos, numerada cor branca. - 2ª via impressa no formato 120mmX150mm, 1X0 cores, em papel super bond 18 kilos na cor verde claro - Numeração a partir do n.º 0001, acabamento final: 01 blocagem, vias numeradas. MODELO I
	2	30	UN	Bloco de Notificação - Religação de Água - DI 148. Blocos com 50 jogos de 02 vias carbonadas, sendo: - 1ª via impressa no formato 120mmX150mm, 1X0 cores, em papel sulfite 18 kilos, numerada cor branca. - 2ª via impressa no formato 120mmX150mm, 1X0 cores, em papel super bond 18 kilos na cor amarela - Numeração a partir do n.º 0001, acabamento final: 01 blocagem, vias numeradas. MODELO II
	3	60	UN	Aviso de Corte - DI 182. Blocos com 100 folhas/vias sendo: - 1 via impressa no formato 200mm X 65mm, 1 X 0 cores (azul), em papel sulfite 18 kilos. Acabamentos finais: 01 blocagem. MODELO III

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

1.2 A empresa fornecedora, antes da confecção dos impressos, deverá enviar para o e-mail: corte@daerp.pmrp.com.br, os modelos solicitados para a análise aprovação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

2. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

- 2.1 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 O prazo máximo para entrega do objeto, será de até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.
- 3.2 A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado para a entrega, pelo Contratante.
- 3.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 3.4 O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Secretaria requisitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (se for o caso)
- 3.5 A entrega deverá ser de todo o lote.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 4.1 A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da SAERP, Rua Pernambuco, nº 175 - Campos Eliseos, CEP 14080-370 – Ribeirão Preto – SP, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, horário: 08:00 h. às 11:00 h. e 13:30 h. às 16:00 h., de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado pela SAERP, através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 2 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCUS VINÍCIUS BERZOTTI RIBEIRO e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e ALESSANDRA CRISTINA BRUNINI ROSSETTO. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>.



6. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

- 6.1 As notas fiscais deverão ser enviadas para os e-mail almox.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2022.

Alessandra C. Brunini Rossetto
Seção de Corte e Religação de Água

Marcus Vinicius Berzoti Ribeiro
Diretor Comercial e Financeiro

Antônio Carlos de Oliveira Junior
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS BERZOTTI RIBEIRO e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e ALESSANDRA CRISTINA BRUNINI ROSSETTO.
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.sp.gov.br/portal> com o código KHL9M5ON.

Modelo I

	NOTIFICAÇÃO - CORTE DE ÁGUA 1ª via: usuário / 2ª via: Saerp	
	RGL/Matrícula: _____ Endereço: _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____:____	
Prezado Usuário, Estivemos hoje no seu imóvel para interromper o fornecimento de água, porém o mesmo não foi executado. Motivo: () imóvel fechado () imóvel vago () somente menor Solicitamos com urgência A REGULARIZAÇÃO DOS DÉBITOS em um dos postos de atendimento da SAERP, caso contrário, o abastecimento de água será interrompido na calçada. Caso o pagamento tenha sido efetuado, desconsiderar a presente notificação e informar pelo endereço de e-mail: corte@daerp.pmrp.com.br, ou pelo SAC: 0800 115 0115. SAC: 0800 115 0115 www.saerp.ribeiraopreto.sp.gov.br DI 147		

Modelo II

	NOTIFICAÇÃO - RELIGAÇÃO DE ÁGUA 1ª via: usuário / 2ª via: Saerp	
	RGL/Matrícula: _____ Endereço: _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____:____	
Prezado Usuário, Estivemos hoje no seu imóvel para religar o fornecimento de água, porém o mesmo não foi executado. Motivo: () imóvel fechado () imóvel vago () outros _____ Solicitamos com urgência que entre em contato com a Saerp - Setor de Corte e Religação de Água, através do telefone: _____, ou através do endereço de e-mail: corte@daerp.pmrp.com.br, ou pelo SAC: 0800 115 0115. SAC: 0800 115 0115 www.saerp.ribeiraopreto.sp.gov.br DI 148		

Modelo III

AVISO DE CORTE



Informamos que o fornecimento de água deste imóvel foi suspenso na data ____/____/____. Para regularizar sua situação, procurar um dos nossos postos de atendimento, acesse o site ou oriente-se pelo SAC: 0800 115 0115.

BOMFIM PAULISTA: Rua Prof. Felisberto Almada, 566

POUPATEMPO: Av. Pres. Kennedy, 1.500

www.saerp.ribeiraopreto.sp.gov.br

DI. 182